05

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REF:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2026
ORIGEM:- MESA EXECUTIVA

PARECER

ASSUNTO: Estabelece procedimentos para elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividades da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 008/2026, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividades da Câmara Municipal de Mauá da Serra.

A proposição disciplina o conteúdo mínimo do relatório, abrangendo informações legislativas, administrativas, financeiras, institucionais e de fiscalização, bem como os procedimentos de elaboração, aprovação e divulgação dos resultados à população.

A matéria insere-se no âmbito da autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, encontrando fundamento nos arts. 29 e 30, inciso I, da Constituição Federal.

A proposição busca fortalecer a transparência, a publicidade e a eficiência administrativa, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e com as diretrizes da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação.

A elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividades contribuem para a prestação de informações à sociedade, o acompanhamento das ações legislativas e o aperfeiçoamento da gestão institucional.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta organização compatível com sua finalidade, estabelecendo procedimentos para sistematização, aprovação e divulgação das informações.

Assim, a finalidade da proposição apresenta compatibilidade com as atribuições institucionais da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

06.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento da transparência e o aperfeiçoamento da gestão legislativa, manifesto-me FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 008/2026, observada sua compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

A Comissão de Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 008/2026, por entender que a matéria apresenta finalidade legítima, contribui para a transparência das atividades do Poder Legislativo e atende ao interesse público.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2026.

Leandro m de Lima

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador